

ATO

Nº 045/2023

<p>PUBLICAÇÃO</p> <p>BOLETIM OFICIAL</p> <p>Santo Antônio de Pádua-RJ</p> <p>Edição nº _____ Data ____/____/____</p>

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, nomeado pelo ato nº 430/2022, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no processo administrativo de aposentadoria voluntária, sob nº 0131/2023,

RESOLVE:

APOSENTAR, na modalidade **por tempo de contribuição**, o servidor municipal, o senhor **JUAREZ JOSÉ NEVES**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação** no cargo de **PROFESSOR II** sob a matrícula nº 1701-9, admitido através de concurso público, com fulcro no **artigo 6º da EC 41/2003 C/C Artigo 40, §5º, da CF/88**, com proventos mensais **Integrais e direito a paridade na aposentadoria**, com efeitos a contar de **01/07/2023**.

Fixação de proventos:

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Proventos	R\$ 1.858,95
ATS (Anuênio – 50%) Decreto Municipal n.0004/SMA/2001 art. 66.....	R\$ 929,48
Quinquênio (Art. 7º, §2º da Lei nº 3342/2009, cuja redação é dada pela Lei 3414/2011	R\$ 1.363,74
Totalizando.....	R\$ 4.152,17

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 20 de junho de 2023.



LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO
DIRETOR PRESIDENTE FAP

Leonardo Pereira de Carvalho
Diretor Presidente FAP
20/06/2023